

	Ata de Reunião		
	Comissão Especial de Informática		Data: 04/07/25 (sexta-feira)
	Condução: Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga	Local: Sala 210 / Anexo I (DMO)	Horário: 15:00 - 15:35
			Redator: Afranio Pedreira Junior

Participantes:
Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga, Presidente da Comissão Especial da Informática;
Daisy Anne Pereira Bispo - Assessora - AEP-II
Erisnei Medeiros - Data Quality / CNJ
Carolina Scodro - Data Quality / CNJ
Roger Sousa - Data Quality / CNJ
Alexsandro Silva Santos Diretor - DPE/SEPLAN
Fábio Martins da Silva - Diretor - DMO/SETIM
Manoel Joaquim Lima Filho - Coordenador/DMO/SETIM
Afranio Pedreira de Oliveira Junior - CEIN

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

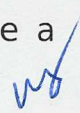
Aos quatro dias do mês de julho do ano de 2025, às 15h, reuniram-se em formato híbrido (presencial e por videoconferência), na sala de reuniões da Diretoria de Modernização, sita à sala 210 do prédio Anexo I, o Presidente da Comissão Especial de Informática, representantes da AEP-II, Secretaria de TI e Modernização e da Coordenação do Projeto Data Quality/CODEX, acima elencados. Em pauta: **“processo TJ-COI-2025/25858 (na origem, TJ-CNJ-2025/49580), encaminhado pelo setor Codex/DataLake. Qualidade de dados do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre a identificação de inconsistências no preenchimento do campo NATUREZA do PJE”** pelo TJBA. A representante do CNJ, Senhora Carolina Scodro, resumiu o problema identificado pela equipe do CNJ, informando que o TJBA está classificando os processos das quatro(4) classes relacionadas à Execução Fiscal como de natureza cível. Segundo a servidora, o



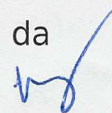
problema estaria ocorrendo nas seguintes classes: Execução Fiscal (classe 1116), Cautelar Fiscal (classe 83), Embargos à Execução Fiscal (classe 1118) e Embargos Infringentes na Execução Fiscal (classe 210). A exemplo, listou processos do TJRS, que utiliza o sistema EPROC, com as referidas classes devidamente informadas. Fazendo uso da palavra o Coordenador de Sistemas da SETIM, Manoel Lima, pontuou que o campo do PJE que estaria sendo indevidamente preenchido, o campo "NATUREZA", seria estranho a esse sistema, possivelmente tendo sido criado, nas tabelas do banco de dados pelo script extrator do CODEX. Em face disso, prosseguiu o Diretor, solicitava aos responsáveis pelo CODEX que disponibilizassem documentação orientativa quanto ao tratamento adequado a ser conferido a tal dado. A servidora do CNJ, Senhora Erisnei Medeiros, disse que o TJSE já corrigira o problema, em razão do que o servidor do TJBA Manoel Lima argumentou que o TJSE não utilizava o PJE e, que, por tal motivo, orientação técnica deveria ser dada pelo setor do CODEX aos Tribunais usuários do PJE especificamente, de forma a ser sanada a indigitada inconsistência, quer nos novos processos, que no legado. Nesse instante, o Presidente da Comissão Especial de Informática interveio dizendo, que, o PROJUDI, por também conter processos de natureza fiscal, deveria estar apresentando o mesmo problema. O Analista de Sistemas da SETIM, Senhor Bruno, solicitou a palavra para reiterar as informações de Manoel Lima, afirmando que seria possível corrigir o legado através de alteração direta do banco de dados, contudo, seria imprescindível obter-se orientação do CNJ para que tal alimentação passasse a ser feita de forma automática pelo PJE, daqui para a frente. Fazendo uso da palavra, o Diretor da SEPLAN, Alexsandro Santos, sugeriu aos responsáveis pelo CODEX que contactassem com o departamento de estatística do CNJ (DPJ), de modo a receberem a orientação necessária quanto ao preenchimento do aludido campo "NATUREZA". O Presidente da CEIN perguntou ao CNJ se algum Tribunal usuário do PJE já teria feito a correção, em resposta ao que os representantes do CNJ informaram



que o TRF-5 já teria iniciado o solucionamento da questão. O Coordenador Manoel Lima perguntou se existiria algum material técnico que especificasse como preencher o multicitado campo, bem como, as respectivas regras de preenchimento. A senhora Carolina Scodro respondeu negativamente, mas afirmou, que, no painel do CODEX poderiam ser visualizadas todas as opções de preenchimento do campo em discussão. A senhora Carolina Scodro questionou aos presentes quais seriam os próximos passos a serem dados pelo TJBA, momento em que o Coordenador Manoel Lima reafirmou que seria o de aguardar o fornecimento, pelo setor de Data Quality do CNJ, das informações requeridas, lembrando que tal problema estaria a afetar todos os Tribunais usuários do PJE. Sugeriu, então, o Coordenador que os responsáveis pelo CODEX verificassem a documentação relativa a tal parametrização no sistema EPROC, haja vista estar o mesmo a preencher o campo "NATUREZA", corretamente, segundo informado pelo pessoal do CNJ. O Presidente da Comissão perguntou aos Analistas da SETIM quais seriam os procedimentos técnicos a serem realizados para solução do problema. O Analista Bruno afirmou, que, para a correção do legado bastaria o fornecimento da lista dos processos a serem corrigidos, repisando, contudo, a palavra do Coordenador Manoel Lima, que seria preciso obter-se documentação sobre a lógica negocial a ser seguida para popular tal dado nos processos novos, no momento do cadastramento desses no sistema. Manoel Lima perguntou aos representantes do CNJ a finalidade do campo "NATUREZA" para o CODEX. O servidor Roger Sousa do CNJ respondeu ao questionamento afirmando que o campo era utilizado em vários projetos, a exemplos dos voltados à qualificação de dados, alimentação de modelos de IA, mineração de dados para identificação de feitos que deveriam ter sido extintos, por exemplo, filtragem e geração de dados estatísticos, etc. O Diretor da SEPLAN, Alessandro Santos, perguntou aos responsáveis pelo CODEX se tal classificação não poderia ser feita diretamente por esse setor do CNJ, momento em que o senhor Roger Sousa respondeu dizendo que a



equipe de qualificação do CNJ não detinha privilégio sistêmico para realizar alterações diretamente nas bases de dados dos Tribunais. O Diretor Alessandro explicou que não estava a se referir a modificações nos bancos de dados, mas à geração dos relatórios estatísticos do CODEX que utilizassem o campo "NATUREZA" considerando o valor do campo "Classe Processual", na hipótese de não estar o primeiro preenchido. O senhor Roger Sousa disse que os dados deveriam vir dos Tribunais devidamente preenchidos, acrescentando, que, até aquele momento, apenas o preenchimento inadequado referente às classes processuais relacionadas às Execuções Fiscais havia sido identificado, no caso do TJBA. O servidor Roger Sousa complementou dizendo, que, da reunião em curso o seu setor iria verificar a possibilidade de serem extraídas as regras do sistema EPROC, conforme fora solicitado. O Desembargador Raimundo Braga disse que louvava a iniciativa do setor de qualificação de dados do CNJ no sentido de compartilhar tal solução com o Comitê Gestor do PJE dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, por possuir a mesma abrangência nacional, informando que já contactara com o Presidente do Grupo, o Juiz Diego Cabral, do TJRN, que se colocara à disposição para por em discussão o assunto junto ao mesmo. O servidor Manoel Lima abordou um segundo assunto com os representantes do CNJ, relacionado ao do CODEX, mais especificamente, quanto aos dados utilizados para avaliação do Prêmio de Qualidade do Órgão. Manoel Lima mostrou uma tela onde são apresentados os quantitativos de casos novos cadastrados no CODEX, no DATAJUD e em ambos, apontando inconsistências no mesmo e solicitando colaboração do setor de Data Quality, o que foi respondido afirmativamente pelo mesmo. O servidor Roger Sousa do CNJ fez um resumo das decisões tomadas na reunião. O Coordenador Manoel Lima reiterou o pedido de fornecimento das regras, quer no que tange ao primeiro assunto - anomalias nos dados de classificação das Execuções Fiscais - quer no caso das informações constantes do painel do Programa de Qualidade. O Presidente da



Comissão Especial de Informática fechou o encontro informando aos presentes que iria colocar o Juiz Diego Cabral, Presidente do Comitê Gestor do PJE dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, em contato com os representantes do Data Quality do CNJ; que o TJBA iria fazer a correção do legado através de "queries" no banco de dados, ainda que entendesse que isso não seria suficiente para as correções futuras; que gostaria de manter o canal aberto com o Grupo de Qualidade de Dados do CNJ e, para tanto, iria passar os contatos do Coordenador Manoel e dos Analistas Bruno e Fábio Almeida aos servidores do CNJ. Finalizou o Presidente da CEIN dizendo que estava disponível para outra reunião, mas que os técnicos de TI do TJBA iriam continuar em contato com a equipe do CNJ. Manoel Lima questionou sobre o fornecimento das regras, quando a servidora Carol disse que o responsável por isso seria o servidor Jairo e que repassariam o contato dos mesmos. O Presidente da Comissão disse que o Doutor Diego Cabral estava a convidar a equipe do CNJ para a reunião virtual do Comitê Gestor do PJE dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, na próxima segunda-feira, em resposta ao que o servidor Roger Sousa disse que, em face de compromissos já agendados não seria possível comparecer na data sugerida, ficando acertado, contudo, que seria realizada uma reunião extraordinária para tratar da matéria. Como nada mais houvesse a ser discutido, o Presidente da Comissão Especial de Informática determinou que a SETIM implemente a correção de dados como solicitado no expediente e aguarde a resposta do gestor do projeto "Data Quality" do CNJ, para correção definitiva do campo no PJE local, dando por encerrados os trabalhos, às 15 horas e trinta e cinco minutos da mesma data do seu início. - x - x - x - x - x - x - x - x - x -

